

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2009



Série

Número 33

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DA SOL
Contrato-programa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Economia), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, designadamente na área de Economia.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira n.º 3, 9000-075 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica de Base, onde se apreciará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se considerará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se avaliará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos - Aprova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade pública;
- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
- Realização de Despesas Públicas;
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- Gestão e Controlo Orçamental;
- Características.
- Elaboração dos Orçamentos.
- A execução orçamental.
- A análise dos desvios.
- Orçamento de funcionamento e investimentos do Plano - PIDDAR.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC) - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F = (2AC + 4POCE) \div 6$$

8. Período experimental - A avaliação do período experimental será efectuada nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação final do período experimental compete ao júri do presente concurso, e será efectuada com base no relatório a apresentar pelo estagiário, na avaliação de desempenho referente àquele período e nos resultados das acções de formação que venham eventualmente a ser frequentadas.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo'

que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o número de horas e as entidades formadoras) quando a possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente

- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais efectivos

- Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio Financeiro da Direcção Regional de Planeamento;

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes

- Anabela Sousa Reis Varela, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;

- Micaela Maria Meneses Teixeira, Chefe de Divisão de Informação e Educativa da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Rua de João Távira n.º 3, 9000-075 Funchal.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 31 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2009/02/11, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, previamente autorizada por despacho do

Director Regional de Administração Educativa de 2008/02/20, conforme aviso publicado no JORAM n.º 59, II Série, 2008/03/26, foi autorizada a reclassificação profissional do Auxiliar de Manutenção, LUÍS NÉLIO NUNES OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sendo nomeado definitivamente para a carreira/categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecto à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar de Câmara de Lobos, ficando posicionado no 2.º escalão, índice 151, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato-programa

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE

No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís, como 1.º outorgante, devidamente autorizado por deliberação camarária de 14 de Janeiro de 2009, nos termos da al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direcção, António Manuel Ribeiro da Silva Góis, como 2.º outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

1.º

OBJECTO DO CONTRATO

O presente contrato - programa tem por objecto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

2.º

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato - programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em 31/12/2009.

3.º

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.

2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato.

4.º

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos euros), assim distribuídos:

- Incremento dos Escalões de Formação;
- Continuação do trabalho desenvolvido nos escalões de escolas, infantis, iniciados e juvenis, no que se refere ao futebol;
- Continuação do trabalho desenvolvido pelas secções de Badminton e Futsal;
- Participação da A.D.P. nas provas de futebol juvenil organizadas pela Associação de Futebol da Madeira;

6*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 27 de Janeiro de 2009
O PRIMEIRO OUTORGANTE, Assinaturas ilegíveis
O SEGUNDO OUTORGANTE, Assinaturas ilegíveis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)